



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023  
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2023

Considerando, a solicitação em anexo que considerou os shows artísticos indicados como essenciais para a realização da festividade municipal, uma vez que o estilo proposto é aprovado pelo público local e regional, tendo os artistas notoriedade na região.

Considerando, que a escolha destas bandas pela Secretaria promotora do evento, se pautou no repertório e estilo musical de cada uma, além da disponibilidade de agenda, bem como os valores de cachê que se enquadram nos níveis de popularidade, notoriedade e fama de cada uma;

Considerando, que se pautou ainda, por serem bandas consagradas pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecidas pelos shows que realizam, gozando de excelentes conceitos e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que as bandas referidas possuem reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Alto Jequitibá/MG e região, para comemoração de uma festividade tradicional que se realiza desde o ano de 2009;

Considera-se também que além da Festa ter um evento específico de destaque do “Desfile de carros de boi”, que resgata a história e cultura local, há também realização de show musical sendo um dos pontos fortes na festividade, tanto que em suas edições anteriores vêm trazendo artistas renomados, dos mais variados estilos.

Considerando, o previsto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 que considerou inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para contratação de profissional de qualquer setor artístico.

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, aprovado pelo parecer da Assessoria Jurídica desse Município, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO MUSICAL DA IX FESTA DO CARRO DE BOI DE ALTO JEQUITIBÁ**, conforme listados abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

**1 - DUPLA BRENO E MATHEUS**, nome fantasia, representada de forma exclusiva pela Empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, CNPJ nº 34.513.386/0001-57, neste ato representado por Vitor Yago Gonçalves, CPF 075.398.529-25, estabelecida na Av. Pedro Taques, nº 1572- sala 4, letra A, CEP 87030-283, Vila Morangueira- Maringá-PR;

VALOR DO CACHÊ: R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais).

**2 - - DUPLA LUCCA E MATEUS**, nome fantasia, representada de forma exclusiva pela Empresa LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA-ME, CNPJ nº 09.587.849/0001-88, neste ato representado por Lucas Jhonatan de Castro Ferreira, CPF 041.492.681-18, com sede na Rua Lourenço da Veiga, nº 612 – Londrina -PR, CEP: 86.066-130;

VALOR DO CACHÊ: R\$ 47.000,00(quarenta e sete mil reais).

**Publique – se.**

PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBÁ/MG, 03/03/2023.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
PREFEITO MUNICIPAL